



Jussara – GO, 08 de março de 2018.

LEI n.º 933/2018

"Autoriza o Município a conceder subvenção financeira à UNIVIDA – União Jussarense de Promoção do Menor e da Adolescente Carente e Abandonado e da Defesa da Vida, na forma que especifica e dá outras providências."

Fago saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de repasse de subvenção financeira com a União Jussarense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e Abandonado e da Defesa da Vida – UNIVIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.867.804/0001-86, durante o exercício de 2018.

Art. 2º - O valor anual da subvenção financeira a ser repassada é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será efetuada em 01(uma) parcela no valor total da subvenção, mediante requerimento por escrito e prestação de contas do recebimento anterior.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder, para cumprimento das despesas estabelecidas nesta lei, se necessário for, a abertura de crédito especial, ou recorrer a suplementação orçamentária, rubrica orçamentária, conforme organismo vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal